**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3661**

**Altera o calendário oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita para incluir o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 09 de Setembro de 2024, APROVOU:

**Art. 1º**. Fica incluída no calendário oficial da cidade de Estância de Barra Bonita, a seguinte data comemorativa: “Dia Municipal da Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado no dia 25 de julho.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de Setembro de 2024.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

**Presidente da Câmara**